



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0377.9/2019

“Institui e inclui no calendário oficial do Estado o Dia do Parto Prematuro.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que pretende instituir o Dia do Parto Prematuro, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de outubro do corrente, e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual foi aprovada por unanimidade de votos, na forma da Emenda Substitutiva Global (fls. 07/11).

Na sequência, foi encaminhada a esta Comissão de Saúde, em que, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do inciso III do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, observa-se que a matéria é oportuna e conveniente ao interesse público, inexistindo, portanto, óbice à sua aprovação, visto que a medida nela estabelecida pretende conscientizar e sensibilizar para a prematuridade, especialmente para a divulgação dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário, gestação na adolescência ou muito tardia e alto índice de cesáreas eletivas, entre outros. Assim, com campanhas de prevenção, a identificação de tais fatores e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem diminuir o número de partos prematuros e de mortes a eles associadas, salvando vidas.



Ante o exposto, vez que voltado ao interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0377.9/2019, **com a Emenda Substitutiva Global de fls. 09/10**, conforme já aprovado na Comissão precedente.

Sala da Comissão

Deputado José Milton Scheffer
Relator